



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 30 de Novembro de 2017, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Revoga o inciso I do artigo 12, da Lei Complementar nº 073/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colatina, por inconstitucional".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 21/12/2017.

Este é o Relatório.

O presente projeto de lei visa, em síntese, revogar o inciso I do artigo 12, da Lei Complementar nº 073/2013, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Colatina, por ter sido declarada inconstitucional através de ação direta de inconstitucionalidade.

Conforme constante na Mensagem nº 070/2017 o dispositivo declarado inconstitucional veda que os servidores responsáveis pelo controle interno exerçam atividade político partidário, criando hipótese de inexistência.

Entretanto, nos termos da ação direta de inconstitucionalidade tal dispositivo fere o disposto no art. 22, inciso I e II da CF/88, sendo, portanto, necessário sua revogação.

O projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade das proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, não visualizando esta comissão óbice legal para encaminhamento do projeto a plenária para apreciação.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2017**.

Sala das sessões, em 22 de 02 de 2018.

  
AUDRÉYA MOTA FRANÇA BRAVO  
PRESIDENTE

  
JORGE LUIZ GUIMARÃES  
VICE - PRESIDENTE

  
JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722 3444

[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

Identificador: 31003700370034003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>.